



# BOA VISTA

Terça-feira  
13 de Agosto  
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2024

#### DECRETO Nº. 126 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

#### DECRETA:

**Art.1º.** Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Boa Vista-RR, 15 de julho de 2024.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 126 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Executivo

020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha: 183	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	97.928,28

LOCAL: 02 Executivo

020702 FUNDEB

Ficha: 320	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	554.038,00

Ficha: 321	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	2.665.000,00

LOCAL: 02 Executivo

021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz França

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Consultor Geral**

Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Marcelo Hipólito Moreira Neto

**Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC**

Artur José Lima Cavalcante Filho

**Secretaria Municipal da Casa Civil**

Lairto Estevão de Lima Silva

**Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG**

Lincoln Oliveira da Silva

**Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC**

Maria Consuelo Sales Silva

**Secretaria Municipal da Saúde - SMSA**

Luiz Renato Maciel de Melo

**Secretaria Municipal de Obras - SMO**

Deusiana Ferreira Costa Gouveia

**Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES**

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

**Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP**

Márcio Vinicius de Souza Almeida

**Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP**

Daniel Soares Lima

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**

Alexandre Pereira dos Santos

**Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC**

Ana Maria Florêncio Campos

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST**

Felipe de Souza Menezes

**Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV**

Cremildes Duarte Ramos

**Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI**

Darik Arenhart Marinho

**Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Andréia Neres Ferreira

**Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR**

Sérgio Pillon Guerra

**Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC**

José Diego da Silva

**Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME**

Luciana Surita da Motta Macedo

**Agência Reguladora Municipal -**

Thiago Fernandes Amorim

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

**ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO**

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora  
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Ficha: 934	14.423.0055.2201.0000	Piscicultura Indígena	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	4.764,89

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.321.731,17**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº. 126 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**  
**020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

Ficha: 188	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-97.928,28

**LOCAL: 02 Executivo**  
**020702 FUNDEB**

Ficha: 317	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	-2.665.000,00

Ficha: 319	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	-554.038,00

**LOCAL: 02 Executivo**  
**021201 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI**

Ficha: 932	14.423.0055.2201.0000	Piscicultura Indígena	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-4.764,89

**TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.321.731,17**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº. 127 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº. 2.524**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 56.618.265,36** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)		56.618.265,36
<b>02702 FUNDEB</b>		
312	12.361.0020.2060.000 3.1.90.04.00 F.R.: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70% 7.800.000,00
316	12.361.0020.2060.000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.540.1070 230.000	Ensino Fundamental Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70% 9.280.000,00
<b>020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista – FETEC</b>		
384	04.122.0024.2072.000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Funcionamento da FETEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral 2.000.000,00
<b>020902 EMHUR</b>		
719	15.453.0042.2134.000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão e Fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano e Rural Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral 1.650.000,00
<b>021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI</b>		
1175	04.122.0071.2250.000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº. 127 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº. 2.524**

**021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI**

1186	04.122.0072.2252.000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Modernização da Governança da TI Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	3.318.208,17
1708	04.122.0072.2257.000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Processamento de Dados Geográficos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	1.953.891,00

**022101 Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP**

1709	15.451.0039.2309.000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	5.332.428,33
1636	15.451.0059.2306.000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Serviço de capina, Varrição, Catação e Pint. de meio fio no Munic. de Boa Vista Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	12.155.257,01
1640	15.451.0059.2314.000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Coleta de Lixo e Manutenção do Aterro Sanitário Municipal de Boa Vista-RR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	13.096.480,85

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**EXCESSO:** **56.618.265,36**  
Fontes de Recurso

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Boa Vista-RR, 15 de julho de 2024.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2024

**DECRETO Nº. 128 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2024*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Boa Vista-RR, de 15 de julho de 2024.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº. 128 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024**

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

**LOCAL: 02 Executivo**

**020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC**

Ficha: 183	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	312.194,24
Ficha: 192	12.361.0015.2032.0000 3.1.90.11.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	600.000,00
Ficha: 196	12.361.0015.2032.0000 3.1.91.13.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMEC Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	100.000,00
Ficha: 208	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.30.00 F.R: 1.550.0000 210.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material de Consumo Transferência do Salário-Educação Educação - Convênios/entidades/fundos	5.440,00
Ficha: 229	12.361.0016.2040.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Promoção do Conhecimento Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	5.175,00
Ficha: 276	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	165.780,00

**LOCAL: 02 Executivo**

**020702 FUNDEB**

Ficha: 337	12.365.0078.2062.0000 3.3.90.39.00 F.R: 1.540.0000 240.000	Educação Infantil / Creche / Pessoal de Apoio Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	864.439,82
------------	---	---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2024

### DECRETO Nº. 128 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024

#### ACRÉSCIMOS

##### LOCAL: 02 Executivo 020702 FUNDEB

Ficha:	1511	12.361.0020.2290.0000	Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R.: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		240.000	FUNDEB 30%	561.949,63

##### LOCAL: 02 Executivo 020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC

Ficha:	382	04.122.0024.2072.0000	Funcionamento da FETEC	
		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
		F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	220.000,00
Ficha:	401	04.122.0024.2073.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da FETEC	
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
		F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	100.000,00
Ficha:	463	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	600.000,00

##### LOCAL: 02 Executivo 021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha:	863	08.243.0078.2180.0000	Criança Feliz - FQA (0-3 anos)	
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
		F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		400.000	Assistência Social	170.000,00

##### LOCAL: 02 Executivo 021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

Ficha:	1081	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	28.134,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2024

### DECRETO Nº. 128 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024

#### ACRÉSCIMOS

##### LOCAL: 02 Executivo

##### 021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

Ficha:	1089	06.122.0066.2236.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMST	
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	15.180,99
Ficha:	1713	26.782.0042.2137.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
		100.000	Geral	300.000,00

##### LOCAL: 02 Executivo

##### 021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

Ficha:	1571	04.122.0082.2296.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMGOV	
		3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
		F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	742,00

#### TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

**4.049.036,16**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2024

### DECRETO Nº. 128 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024

#### REDUÇÕES

##### LOCAL: 02 Executivo

##### 020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC

Ficha:	184	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
		3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-5.175,00
Ficha:	207	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-312.194,24
Ficha:	1229	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
		200.000	Educação - Despesas com MDE	-700.000,00
Ficha:	1785	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
		F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
		210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-5.440,00
Ficha:	295	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola	

3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
200.000	Educação - Despesas com MDE	-165.780,00

**LOCAL: 02 Executivo**  
**020702 FUNDEB**

Ficha: 317	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240.000	FUNDEB 30%	-1.426.389,45

**LOCAL: 02 Executivo**  
**020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC**

Ficha: 417	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-220.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
 05943030/0001-55      Exercício: 2024

**DECRETO Nº. 128 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024**

**REDUÇÕES**

**LOCAL: 02 Executivo**  
**020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista - FETEC**

Ficha: 449	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-4,39

Ficha: 452	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-65.525,00

Ficha: 453	27.812.0027.2080.0000	Corrida Internacional 9 de Julho	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-258.165,00

Ficha: 455	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-376.305,61

**LOCAL: 02 Executivo**  
**021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

Ficha: 837	08.243.0049.2183.0000	Projeto Crescer	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-70.000,00

Ficha: 866	08.243.0078.2188.0000	Criança Feliz - FQA (3-6 anos)	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-100.000,00

**LOCAL: 02 Executivo**  
**021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST**

Ficha: 1126	26.782.0042.2136.0000	Ampliação e Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.752.0000	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	100.000	Geral	-300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2024

### DECRETO Nº. 128 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024

#### REDUÇÕES

##### LOCAL: 02 Executivo

##### 021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito – SMST

Ficha:	1129	26.782.0042.2137.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTRAN	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	
		F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-28.134,48
Ficha:	1085	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
		F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-15.180,99

##### LOCAL: 02 Executivo

##### 021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV

Ficha:	1728	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
		F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100.000	Geral	-742,00

#### TOTAL DAS ANULAÇÕES

**-4.049.036,16**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2024

### DECRETO Nº. 129 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº. 2.458

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.100.963,50** distribuídos nas seguintes dotações:

#### SUPLEMENTAÇÃO (+)

**2.100.963,50**

##### 020806 Gestão de Vigilância em Saúde

2046	10.305.0036.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.710.3210	Transferência Especial dos Estados	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	2.100.963,50

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2024

**DECRETO Nº. 131 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº. 2.524***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 1.755.871,70** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)		1.755.871,70
<b>020301 Procuradoria Geral do Município – PGM</b>		
63	04.122.0007.2012.000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da PGM Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Geral 500.000,00
<b>020802 Gestão do SUS e Investimentos</b>		
490	10.122.0031.2089.000 3.1.90.92.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs 20.000,00
<b>020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>		
559	10.302.0034.2098.000 3.3.90.93.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Indenizações e Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs 134.141,86
1706	10.302.0034.2099.000 3.1.90.04.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPs 1.032.977,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55      Exercício: 2024

**DECRETO Nº. 131 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº. 2.524**

**020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO**

642	04.122.0037.2109.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	20.000,00

**021401 Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC**

1075	04.131.0065.2233.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	15.136,17

**021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE**

1730	04.122.0075.2261.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE	
	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	33.282,00

**021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV**

1566	04.122.0082.2295.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	334,00

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:**

**020301 Procuradoria Geral do Município – PGM**

59	04.122.0007.2012.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da PGM	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2024

## DECRETO Nº. 131 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº. 2.524

**020802 Gestão do SUS e Investimentos**

488	10.122.0031.2089.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-20.000,00
-----	--	--	------------

**020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial**

558	10.302.0034.2098.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-134.141,86
-----	--	--	-------------

561	10.302.0034.2099.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-1.032.977,67
-----	--	---	---------------

**020901 Secretaria Municipal de Obras – SMO**

1702	04.122.0037.2109.0000 3.3.90.40.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-20.000,00
------	--	--	------------

**021401 Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC**

1073	04.131.0065.2233.0000 3.1.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-15.136,17
------	--	---	------------

**021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE**

1701	04.122.0075.2261.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-15.000,00
------	--	--	------------

1753	04.122.0075.2261.0000 3.1.90.94.00 F.R.: 1.500.0000 100.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-18.282,00
------	--	---	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº. 131 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024 - LEI Nº. 2.524**

**021901 Secretaria Municipal de Governo – SMGOV**

1728	04.122.0082.2295.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMGOV	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-334,00

**ANULAÇÃO (-)** **-1.755.871,70**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Boa Vista-RR, 15 de julho de 2024.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
05943030/0001-55 Exercício: 2024

**DECRETO Nº. 132 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.524 de 08/01/2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
05943030/0001-55 Exercício: 2024

DECRETO Nº. 132 (O), DE 15 DE JULHO DE 2024

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo  
020803 Gestão da Atenção Básica

Ficha: 504 10.301.0033.2092.0000 Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde  
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
F.R: 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos  
300.000 Saúde - Despesas com ASPS -1.604.883,09

LOCAL: 02 Executivo  
020804 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha: 555 10.302.0034.2098.0000 Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
F.R: 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos  
300.000 Saúde - Despesas com ASPS -956.543,79

LOCAL: 02 Executivo  
020806 Gestão de Vigilância em Saúde

Ficha: 626 10.305.0036.2108.0000 Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
F.R: 1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos  
300.000 Saúde - Despesas com ASPS -51.421,99

TOTAL DAS ANULAÇÕES -2.612.848,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 016/2024 – SMGOV.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ÁDRIA AGUIAR DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 45091, como Gestora do contrato nº 655-SMGOV/SUP/2024, Processo nº 016690/2024 – SMGOV e o Servidor MAX LEITE DE AGUIAR, matrícula nº 964616, como fiscal titular e o servidor RODRIGO MARTINS NEVES, matrícula nº 959732, como fiscal substituto do contrato nº 655-SMGOV/SUP/2024.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)  
Marcelo Hipólito Moreira Neto  
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 017/2024 – SMGOV.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ÁDRIA AGUIAR DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 45091, como Gestora do contrato nº 652-SMGOV/SUP/2024, Processo nº 015190/2024 – SMGOV e a Servidora SACHA NAIELLY FONSECA DE SOUZA, matrícula nº 959729, como fiscal do contrato nº 652-SMGOV/SUP/2024.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinatura Eletrônica)  
Marcelo Hipólito Moreira Neto  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90023/2024-SRP  
Processo nº 014798/2024 – SMST

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo de demarcações viárias (tintas, microesfera, solvente e rolos em lâ), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

Entrega das Propostas: a partir de 13/08/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 23/08/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 13/08/2024 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br](mailto:pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira  
Agente de contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 163/2023 - SRP  
Processo nº 000033/2023-SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 163/2023, Processo nº 000033/2023-SMSA, que tem como objeto; Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material para Suporte ao Paciente, para atendimento anual, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado, cuja a adjudicação do item 14, foi a favor da empresa RS MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.840.189/0001-19, pelo valor de R\$ 156.360,50 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), do item 3 foi a favor da empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.377.160/0001-78, pelo valor de R\$ 142.824,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), do item 8 foi a favor da empresa W M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.978.089/0001-77, pelo valor de R\$ 509.778,00 (quinhentos e nove mil e setecentos e setenta e oito reais), dos itens 2, 4, 5, 13 e 15 foram a favor da empresa MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.351.116/0001-40, pelo valor de R\$ 288.977,86 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), do item 1 foi a favor da empresa ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.646.435/0001-12, pelo valor de R\$ 334.789,60 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), do item 12 foi a favor da empresa FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.878.578/0001-15, pelo valor de R\$ 121.275,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 1.554.004,96 (um milhão e quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatro reais e noventa e seis centavos). Os itens 6, 7, 9, 10 e 11 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 25 de julho de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 07578/2024 – SMO.  
CONCORRÊNCIA Nº: 90005/2024.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

### AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Obras - SMO, torna público que o processo supracitado foi REVOGADO atendendo os requisitos legais previstos no art. 71, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 12 de agosto de 2024.

Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
Secretária Municipal de Obras – SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 163/2023  
Processo nº 000033/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 000033/2023-SMSA, tendo como objeto; Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar na Especialidade Material para Suporte ao Paciente, para atendimento anual, das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para pleno atendimento aos municípios, usuários do atendimento básico e especializado, cuja a adjudicação do item 14, foi a favor da empresa RS MED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº : 03.840.189/0001-19, pelo valor de R\$ 156.360,50 (cento e cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta centavos), do item 3, foi a favor da empresa DENTAL ALENCAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº : 05.377.160/0001-78, pelo valor de R\$ 142.824,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), o item 8, foi a favor da empresa W M COMÉRCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº : 08.978.089/0001-77, pelo valor de R\$ 509.778,00 (quinhentos e nove mil e setecentos e setenta e oito reais), dos itens 2, 4, 5, 13 e 15, foram a favor da empresa MEDICAL MEDICAMENTOS RR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº : 09.351.116/0001-40, pelo valor de R\$ 288.977,86 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), do item 1, foi a favor da empresa ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº : 14.646.435/0001-12, pelo valor de R\$ 334.789,60 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), do item 12, foi a favor da empresa FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº : 21.878.578/0001-15, pelo valor de R\$ 121.275,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e setenta e cinco reais), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 1.554.004,96 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, quatro reais e noventa e seis centavos). Os itens 6, 7, 9, 10 e 11 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 07 de agosto de 2024.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1609/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 368181/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Iraneide Vasconcelos dos Santos, Matrícula 26802, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Inara da Silva Cabral, em razão de usufruto de férias, no período de 19.8.2024 a 28.8.2024.

**Boa Vista - RR, em 9 de agosto de 2024.****Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1610/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP

366878/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Carlos Ernandes Vieira Andrade, Matrícula 953250, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Gestão Social, cumulativamente com o cargo de Assessor 5, em substituição ao servidor João Marcos de Souza Lima, em razão de usufruto de férias, no período de 12.8.2024 a 21.8.2024.

**Boa Vista - RR, em 9 de agosto de 2024.****Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1611/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 361651/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista e Agentes Honoríficos, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

**Boa Vista - RR, em 9 de agosto de 2024.****Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1611/2024-SMAG, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.**

NOME	CARGO	DESTINO	UF	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Adones Rosalidea de Menezes	Professor	Natal	RN	Para participar do Congresso Expo EducBrasil.	23/07/2024 a 28/07/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Ana Paula da Silva Pinheiro	Professor	Brasília	DF	Para participar de reunião com a Secretaria de Educação Básica/SEB MEC - Esplanada do Ministérios em Brasília.	19/06/2024	0,5	R\$ 681,20	R\$ 340,60
Cecilia Brito Castanheira Coutinho	Gerente	Brasília	DF	Para participar de reunião com a Secretaria de Educação Básica/SEB MEC - Esplanada do Ministérios em Brasília.	19/06/2024	0,5	R\$ 681,20	R\$ 340,60
Cecilia Brito Castanheira Coutinho	Gerente	Natal	RN	Para participar do Congresso Expo EducBrasil.	23/07/2024 a 28/07/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Cicero Alfredo Souza de Paula	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para substituir motorista de rota escolar.	17/07/2024 a 03/08/2024	17,5	R\$ 163,80	R\$ 2.866,50
Elizabeth da Silva Almeida	Professor	Natal	RN	Para participar do Congresso Expo EducBrasil.	23/07/2024 a 28/07/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Elizabeth de Almeida Lima	Professor	Natal	RN	Para participar do Congresso Expo EducBrasil.	23/07/2024 a 28/07/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Evania carvalho Leite Pereira	Professor	Natal	RN	Para participar do Congresso Expo EducBrasil.	23/07/2024 a 28/07/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Francisco Jota da Silva Lopes	Motorista	Interior do Município - Área Indígena e Rural	RR	Para substituir motorista de rota escolar.	17/07/2024 a 03/08/2024	17,5	R\$ 163,80	R\$ 2.866,50
Jussara Ane Araujo Sales	Professor	Natal	RN	Para participar do Congresso Expo EducBrasil.	23/07/2024 a 28/07/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Leidymar Cunha Matias	Professor	Natal	RN	Para participar do Congresso Expo EducBrasil.	23/07/2024 a 28/07/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Luane Carlos da Silva	Professor	Natal	RN	Para participar do Congresso Expo EducBrasil.	23/07/2024 a 28/07/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Maria Consuelo Sales Silva	Secretário Municipal	Brasília	DF	Para acompanhar o Prefeito Arthur Henrique em reunião com a Secretaria de Educação Básica/SEB MEC - Esplanada do Ministérios em Brasília.	19/06/2024	0,5	R\$ 910,00	R\$ 455,00
Maria Consuelo Sales Silva	Secretário Municipal	Natal	RN	Para participar do Congresso Expo EducBrasil.	23/07/2024 a 28/07/2024	5,5	R\$ 800,80	R\$ 4.404,40
Maria de Lourdes Vieira dos Santos	Professor	Natal	RN	Para participar do Congresso Expo EducBrasil.	23/07/2024 a 28/07/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Maria Rosângela dos Prazeres Pinho	Professor	Natal	RN	Para participar do Congresso Expo EducBrasil.	23/07/2024 a 28/07/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Meiry Jane Gomes da Silva	Secretário Adjunto	Brasília	DF	Para participar de reunião com a Secretaria de Educação Básica/SEB MEC - Esplanada do Ministérios em Brasília.	19/06/2024	0,5	R\$ 800,80	R\$ 400,40

Meiry Jane Gomes da Silva	Secretário Adjunto	Natal	RN	Para participar do Congresso Expo EducBrasil.	23/07/2024 a 28/07/2024	5,5	R\$ 800,80	R\$ 4.404,40
Nelson Gomes Martins Junior	Professor	Brasília	DF	Para participar de reunião com a Secretaria de Educação Básica/SEB MEC - Esplanada do Ministérios em Brasília.	19/06/2024	0,5	R\$ 681,20	R\$ 340,60
Paulo Eduardo da Silva Santos	Professor	Natal	RN	Para participar do Congresso Expo EducBrasil.	23/07/2024 a 28/07/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Raimunda Ferreira Amorim	Professor	Natal	RN	Para participar do Congresso Expo EducBrasil.	23/07/2024 a 28/07/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Shirlei dos Santos Catao	Professor	Natal	RN	Para participar do Congresso Expo EducBrasil.	23/07/2024 a 28/07/2024	5,5	R\$ 681,20	R\$ 3.746,60
Daniele Benicio Vieira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realização de encontros de primeira infância.	28/06/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Jefferson Rodrigues Martins	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realização de encontros de primeira infância.	28/06/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Julliene Almeida da Silva	Assistente	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realização de encontros de primeira infância.	28/06/2024	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Renata Pereira de Farias	Coordenador	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realização de encontros de primeira infância.	28/06/2024	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Rinaldo Noronha Batista	Coordenação	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realização de pinturas interativas na educação infantil.	25/06/2024 a 28/06/2024	2	R\$ 204,36	R\$ 408,72
Rinaldo Noronha Batista	Coordenação	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realização de pinturas interativas na educação infantil.	01/07/2024 a 02/07/2024	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Eliane Silva de Oliveira	Agente Honorifico	Brasília	DF	Para participar do 10º Encontro Nacional das Comissões intersetoriais de saúde do trabalhador e da trabalhadora CISTTÃO.	15/07/2024 a 18/07/2024	4,5	R\$ 800,80	R\$ 3.603,60
Jeferson Matos dos Reis	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	01/07/2024 a 05/07/2024	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Jeferson Matos dos Reis	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	10/07/2024 a 12/07/2024	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Jeferson Matos dos Reis	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	15/7/2024 a 19/07/2024	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Jeferson Matos dos Reis	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	22/07/2024 a 23/07/2024	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorifico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	01/07/2024 a 05/07/2024	2,5	R\$ 240,24	R\$ 600,60
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorifico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	10/07/2024 a 12/07/2024	1,5	R\$ 240,24	R\$ 360,36
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorifico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	15/7/2024 a 19/07/2024	2,5	R\$ 240,24	R\$ 600,60
Jose Mariano Silva de Abreu	Agente Honorifico	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	22/07/2024 a 23/07/2024	1	R\$ 240,24	R\$ 240,24
José Oliveira Filho	Agente Honorifico	Brasília	DF	Para participar do VII Encontro Nacional dos Comitês de Ética em Pesquisa.	21/07/2024 a 24/07/2024	3,5	R\$ 800,80	R\$ 2.802,80
Maria do Socorro Vieira Marques	Analista Municipal - Psicólogo	Vitória	ES	Para participar da Oficina Macrorregional Sudeste.	03/06/2024 a 07/06/2024	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Neemias Albuquerque Fonteles	Assessor Especial	Maceió	AL	Para participar do Congresso de Contratações públicas do Nordeste.	15/07/2024 a 19/07/2024	4,5	R\$ 681,20	R\$ 3.065,40
Paulo Roberto Melo da Silva	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	01/07/2024 a 05/07/2024	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Paulo Roberto Melo da Silva	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	10/07/2024 a 12/07/2024	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Paulo Roberto Melo da Silva	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	15/7/2024 a 19/07/2024	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Paulo Roberto Melo da Silva	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	22/07/2024 a 23/07/2024	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80
Ricardo Herculano Bulhoes de Mattos	Agente Honorifico	Brasília	DF	Para participar do 10º Encontro Nacional das Comissões intersetoriais de saúde do trabalhador e da trabalhadora CISTTÃO.	15/07/2024 a 18/07/2024	3,5	R\$ 800,80	R\$ 2.802,80
Roilson Reis de Queiroz	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	01/07/2024 a 05/07/2024	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Roilson Reis de Queiroz	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	10/07/2024 a 12/07/2024	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Roilson Reis de Queiroz	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	15/7/2024 a 19/07/2024	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Roilson Reis de Queiroz	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	22/07/2024 a 23/07/2024	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80

Thais Caroline Dantas Lopes	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	01/07/2024 a 05/07/2024	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Thais Caroline Dantas Lopes	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	10/07/2024 a 12/07/2024	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Thais Caroline Dantas Lopes	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	15/7/2024 a 19/07/2024	2,5	R\$ 163,80	R\$ 409,50
Thais Caroline Dantas Lopes	Agente de Combate a Endemias	Interior do Município - Área Rural	RR	Para realizar ações de vigilância em saúde, como parte da estratégia de redução de casos de malária no município.	22/07/2024 a 23/07/2024	1	R\$ 163,80	R\$ 163,80

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1612/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 370736/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Reginaldo Josephe de França Mendes do Nascimento, Matrícula 955280, para responder pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição ao servidor Helton Hitler Freitas Mota, em razão de usufruto de férias, no período de 5.8.2024 a 14.8.2024.

Boa Vista - RR, em 9 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1613/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Documento NUP 371227/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Cíntia Raquel Silva dos Santos, Matrícula nº 960650, como Gestora e Jessica Karolynne Magalhães de Brito, Matrícula nº 957205, como Fiscal, do Contrato nº 660/SMAG/SA/2024, referente ao Processo nº 022680/2024, que tem como objeto a "Contratação de empresa visando à realização de workshops".

Boa Vista - RR, em 9 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1614/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Rosangela Maria da Silva, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula

la nº 27796, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 9.12.2024 a 22.1.2025, conforme o Processo nº 019894/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1615/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Orlandina Gonçalves Trindade, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula nº 26537, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 2.9.2024 a 1.10.2024 e 16.12.2024 a 30.12.2024, conforme o Processo nº 019257/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1616/2024-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, III, §1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Aglaylandia Evangelista Lopes Melo, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853428, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 010592/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.023918/2024**  
**Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação**  
**REQUERENTE: Rosiany da Silva Franco**

**DECISÃO**

[...]

6. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora ROSIANY DA SILVA FRANCO, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 961663, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.023975/2024**  
**Assunto: Redução da carga horária para fins de amamentação**  
**REQUERENTE: Vitoria Gabrielly Silva de Freitas**

**DECISÃO**

[...]

Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão de redução da carga horária para fins de amamentação à servidora VITORIA GABRIELLY SILVA DE FREITAS, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 962005, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.9.101907/2024**  
**ASSUNTO: Incorporação de Gratificação**  
**INTERESSADO: Francisco de Oliveira Santos**

**DECISÃO**

[...]

12. Ante o exposto, com base na Lei n. 2.474 de 05 de setembro de 2023, INDEFIRO o pedido formulado pelo servidor FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS, Assistente, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 25063, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicita a revisão do cálculo de Adicional de Repouso Remunerado.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.022149/2024**  
**ASSUNTO: Incorporação de Gratificação**  
**INTERESSADO: Maria Francilene Queiroz de Almeida**

**DECISÃO**

[...]

12. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais, bem como o disposto no art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora MARIA FRANCILENE QUEIROZ DE ALMEIDA, Professor – Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 26376, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.020570/2024**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Interessado: Maria Dinalva da Silva Gama**

**DECISÃO**

[...]

9. Ante o exposto, considerando o não preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 20 e 21 da Lei n. 2.466/23 INDEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora MARIA DINALVA DA SILVA, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 29778, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva  
 Secretário Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 26 – PREF. BOA VISTA – GUARDA MUNICIPAL, DE 25 DE JULHO DE 2024**

O Município de Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e intermédio da Comissão Organizadora do Concurso Público para o preenchimento de cargos do quadro de servidores da Guarda Civil Municipal de Boa Vista, instituída pela Portaria nº 007/P/2022, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0805432-81.2024.8.23.0010, em trâmite na Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, torna pública a inclusão de candidatos sub judice no resultado final na primeira etapa do concurso público, divulgado por meio do subitem 2.1.2 do Edital nº 16 – Pref. Boa Vista – Guarda Municipal, de 9 de fevereiro de 2024, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

**2 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO**

2.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.

[...]

2.1.2 Resultado final dos candidatos sub judice na

24

primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa, nota final e classificação espelhada final na primeira etapa do concurso público.

[...] 10007599, Camila de Freitas Silva, 87.00, 279 / 10008957, Daniel Prieto de Souza, 87.00, 279 / 10001326, Nathan Passos Barros Ferreira, 87.00, 279 / 10007931, Valdilei Lopes da Silva, 87.00, 279 / 10007095, David Luciano Silva Nascimento, 87.00, 280 / 10000582, Marcos Levi Cardoso Souza, 87.00, 280 / 10000699, Natayane de Oliveira Sichinel, 87.00, 280 / 10000489, Keoma Naressi, 87.00, 283 / 10004614, Mailton Gomes Rodrigues, 87.00, 283 / 10003617, Diego de Araujo Batista, 87.00, 285 / 10003394, Phillip Hugo Cordeiro Diniz, 87.00, 285 / 10004314, Priscila Cristina Gimaque do Nascimento, 87.00, 286 / 10001789, Andressa Oliveira Filgueiras, 87.00, 289 / 10001329, Mario Henrique Alves Brito, 87.00, 289 / 10015978, Anderson Breno Barbosa de Oliveira, 87.00, 290 / 10005954, Regina

Kerolayne Oliveira Teixeira, 87.00, 290 / 10007670, Paulo Henrique da Silva Garcia, 87.00, 291 / 10001017, Juliana Lima da Silva, 87.00, 293 / 10000639, Paulo Andre da Silva Costa, 87.00, 293 / 10004531, Talita Cardozo da Silva, 87.00, 293 / 10007274, Bruna Stefane Carvalho dos Santos, 87.00, 295 / 10004934, Bruno Jorge Barbosa da Silva, 87.00, 297 / 10000568, Ana Caroline da Costa Carneiro, 87.00, 298 / 10002699, Rodrigo da Silva Lima, 87.00, 299 / 10009762, Rajendro de Souza Nibar, 87.00, 300.

[...]

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

Adriano Gonçalves Vieira de Souza Chaves  
Presidente da Comissão do Concurso Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.218890/2024  
ASSUNTO: Progressão Funcional e Enquadramento  
SERVIDORA: Alcione Cardoso Alves

Na Portaria nº 1331/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5708, de 15 de setembro de 2022.

Onde se lê:

Nº	NOME	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	1ª AV.	2ª AV.	3ª AV.	4ª AV.	MÉDIA FINAL	DATA DA CONCESSÃO
			CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.							
25	ALCIONE CARDOSO ALVES	846595	PROFESSORA	III	3	PROFESSORA	III	4	02/03/2015	78	75,5	70,5	70,5	73,63	02/03/2022

Leia-se:

Nº	NOME	MAT.	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	1ª AV.	2ª AV.	3ª AV.	4ª AV.	MÉDIA FINAL	DATA DA CONCESSÃO
			CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.							
25	ALCIONE CARDOSO ALVES	846595	PROFESSORA	II	3	PROFESSORA	II	4	02/03/2015	78	75,5	70,5	70,5	73,63	02/03/2022

No Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24 de agosto de 2023.

Onde se lê:

ORD	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
47	846595	ALCIONE CARDOSO ALVES	PROFESSORA	B	4

Leia-se:

ORD	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
47	846595	ALCIONE CARDOSO ALVES	PROFESSORA	A	4

Boa Vista - RR, em 9 de agosto de 2024.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

## ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.034256/2023  
ASSUNTO: Progressão Funcional  
SERVIDORA: Marta de Sousa Santos

No Decreto nº 1187/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5751, de 23 de novembro de 2022.

Onde se lê:

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	REF. INICIAL	1ª PROGRESSÃO 2013 A 2016	A PARTIR DE	2ª PROGRESSÃO 2016 A 2018	A PARTIR DE	3ª PROGRESSÃO 2018 A 2020	A PARTIR DE
101	29791	Marta de Sousa Santos	Enfermeira	23.9.2013	C-01	C-02	23.9.2016	C-03	23.9.2018	NP	NP

## Leia-se:

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	REF. INICIAL	1ª PROGRESSÃO 2013 A 2016	A PARTIR DE	2ª PROGRESSÃO 2016 A 2018	A PARTIR DE	3ª PROGRESSÃO 2018 A 2020	A PARTIR DE
101	29791	Marta de Sousa Santos	Técnico em Enfermagem	23.9.2013	C-01	C-02	23.9.2016	C-03	23.9.2018	NP	NP

Boa Vista - RR, em 9 de agosto de 2024.

**Lincoln Oliveira da Silva**  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 185/2024-SMSA.

**INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO SAMU BOA VISTA – 2024.**

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0139/P, de 10 de abril de 2024, publicado no DOM nº 6090 e,

**CONSIDERANDO** que esta Comissão tem o propósito de revisar e atualizar o regimento interno, garantindo que esteja alinhado com as melhores práticas, normativas vigentes e necessidades operacionais do SAMU Boa Vista.

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Revisão e Aprovação do Regimento Interno do SAMU Boa Vista - 2024 terá a responsabilidade de colaborar no processo de atualização e revisão do Regimento Interno do SAMU 192 Boa Vista;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **COMISSÃO DE REVISÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO SAMU BOA VISTA – 2024.**

**Art. 2º** Compete à Comissão de Revisão e Aprovação do Regimento Interno Do SAMU Boa Vista – 2024:

**I.** Revisar o regimento interno atual do SAMU Boa Vista em relação às políticas, procedimentos e práticas atuais.

**II.** Identificar lacunas, inconsistências ou áreas de melhoria no regimento interno existente.

**III.** Propor alterações, adições ou exclusões de cláusulas no regimento interno, conforme necessário.

**IV.** Coletar feedback e sugestões de diferentes partes interessadas, incluindo servidores, administradores e outros membros.

**V.** Garantir que o regimento interno esteja em conformidade com regulamentos governamentais e padrões profissionais aplicáveis.

**VI.** Preparar um rascunho revisado do regimento interno para revisão e aprovação final.

**VII.** Realizar reuniões regulares para discussão e revisão do progresso da revisão do regimento interno, garantindo que todas as partes interessadas tenham a oportunidade de contribuir fornecendo feedback.

**VIII.** Coordenar a comunicação interna dentro do SAMU Boa Vista para garantir que todos os funcionários estejam cientes do processo de revisão do regimento interno e possam contribuir com comentários e sugestões, se desejar.

**IX.** Estabelecer canais de comunicação eficazes com outras agências ou organizações relevantes, caso necessá-

rio, para garantir que o regimento interno do SAMU Boa Vista esteja alinhado com práticas e padrões de atendimento emergencial mais amplos.

**X.** Garantir que as políticas e procedimentos propostos no regimento interno sejam claros, concisos e facilmente compreensíveis para todos os membros da equipe do SAMU Boa Vista, promovendo a consistência e a eficiência nas operações.

**Art. 3º** A Comissão de Revisão e Aprovação do Regimento Interno do SAMU Boa Vista – 2024 será composta por:

**I.** Presidente

**II.** Primeiro Secretário

**III.** Segundo Secretário

**IV.** Membros

**Art. 4º** A duração da Comissão de Revisão e Aprovação do Regimento Interno do SAMU Boa Vista – 2024 será de 6 (seis) meses;

**Art. 5º** Esta portaria terá efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-SMSA.

Boa Vista/RR, 07 de agosto de 2024.

**Luiz Renato Maciel de Melo**  
Secretário Municipal de Saúde -SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**ERRATA**

PORTARIA Nº 115/2024 – SMSA

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADA** a Portaria nº 115/2024-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 6106, dia 15 de maio de 2024.

**1.1 – Fica retificado o Artigo 1º;**

**ONDE SE LÊ:**

PROCESSO DESMEMBRADO	CONTRATO ADMINISTRATIVO
003078/2024	100/2024
003078/2024	138/2024

**LEIA-SE:**

PROCESSO DESMEMBRADO	CONTRATO ADMINISTRATIVO
003078/2024	100/2024
003072/2024	138/2024

Boa Vista/RR, 08 de agosto de 2024.

**Luiz Renato Maciel de Melo**  
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 74/2024/SEMGES/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Ananda Gonçalves Barbosa - matrícula nº 953384, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor Paulo Roberto Ribeiro de Sousa, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 332-SEMGES/FMAS/ASSESP/2021, referente ao Processo nº 5883/2021-SEMGES, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES e suas unidades administrativas..

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 08 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 09 de agosto de 2024.

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV**

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023/SEMGES/PMBV, torna público a desclassificação conforme quadro abaixo, e convoca o (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desclassificado (a) Pelo não comparecimento dos candidatos(a).					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Izabelita do Vale Lima	###.###.912-60	Analista	Supervisor	Família que Acolhe
02	Raiane da Silva Rabelo	###.###.722-05	Assistente	Visitador	Família que Acolhe

Atenciosamente,

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº. 001/2023/SEMGES/PMBV**

O (A) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação deste resultado, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, em horário comercial, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 1 (uma) fotos 3x4;
- E-mail pessoal
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação

(Site: [www.tre-rr.jus.br](http://www.tre-rr.jus.br));

- Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificador de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta-Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulo de Cargo Publico;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Estadual (<https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certidoes-negativa>)
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Federal ([www2.trf1.jus.br/](http://www2.trf1.jus.br/))
- Comprovante de Qualificação cadastral e-social (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

**Dependentes:**

- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Natália Soares Nascimento	###.###.822-04	Analista	Supervisor	Família que Acolhe
02	Cleania da Conceição Silva	###.###.602-04	Assistente	Visitador	Família que Acolhe

Atenciosamente,

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 069/2024 – GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor LAÉCIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27768, FOLGA do TRE-RR nos dias 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024 (04 dias), referente ao treinamento, atividade preparatória e trabalho eleitoral no 2º turno de Eleições Gerais do ano de 2022, de acordo com o artigo nº 98 da Lei nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 04 de julho de 2024.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto  
Secretário Adjunto Municipal de Economia,  
Planejamento e Finanças - SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA nº 020/2024 - GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, DANIEL SOARES LIMA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0168/P de 23 de Abril de 2024 e considerando o que preceitua o Artigo 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias, ao servidor comissionado MARCOS ANTÔNIO BERNARDO DO COUTO, matrícula 953916, Assessor 2, exercício 2020/2021, suspensas através da Portaria 063/2021-GAB/SMSP - DOM 5488, para serem usufruídas no período de 16/09/2024 à 30/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito a contar da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 07 de Agosto de 2024.

Daniel Soares Lima  
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,  
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 inciso III da lei 8.666/1993;  
PROCESSO: 100/2024.

FAVORECIDO: Pessoa Jurídica: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTÍSTICA LOCOMBIA TEATRO DE ANDANÇAS ASCALTA com CNPJ: 08.909.831/0001-92, que representa GRUPO DE TEATRO LOCOMBIA que fará 3 (três) apresentações no valor de R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais) cada;

Pessoa Jurídica: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa GRUPO TEATRAL CRIART que fará 3 (três) apresentações no valor de R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais) cada;

Pessoa Jurídica: SANDERSON SILVA CANJO com CNPJ: 41.191.478/0001-23, que representa GRUPO IMAGINARTE que fará 3 (três) apresentações no valor de R\$ 7.986,00 (sete mil novecentos e oitenta e seis reais) cada;

Pessoa Jurídica: WELIGTON SOUZA SILVA com CNPJ: 28.359.019/0001-48, que representa CIA ARTÍSTICA WELL SOUZA que fará 3 (três) apresentações no valor de R\$ 8.697,00 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais) cada;

Pessoa Jurídica: ALCLEZIA NOBREGA DA SILVA com CNPJ: 16.674.227/0001-52, que representa GRUPO CULTURAL PLUGADÃO que fará 3 (três) apresentações no valor de R\$ 6.470,00 (seis mil quatrocentos e setenta reais) cada;

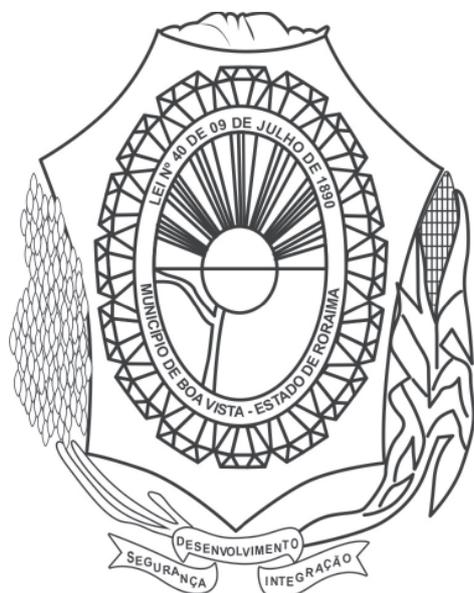
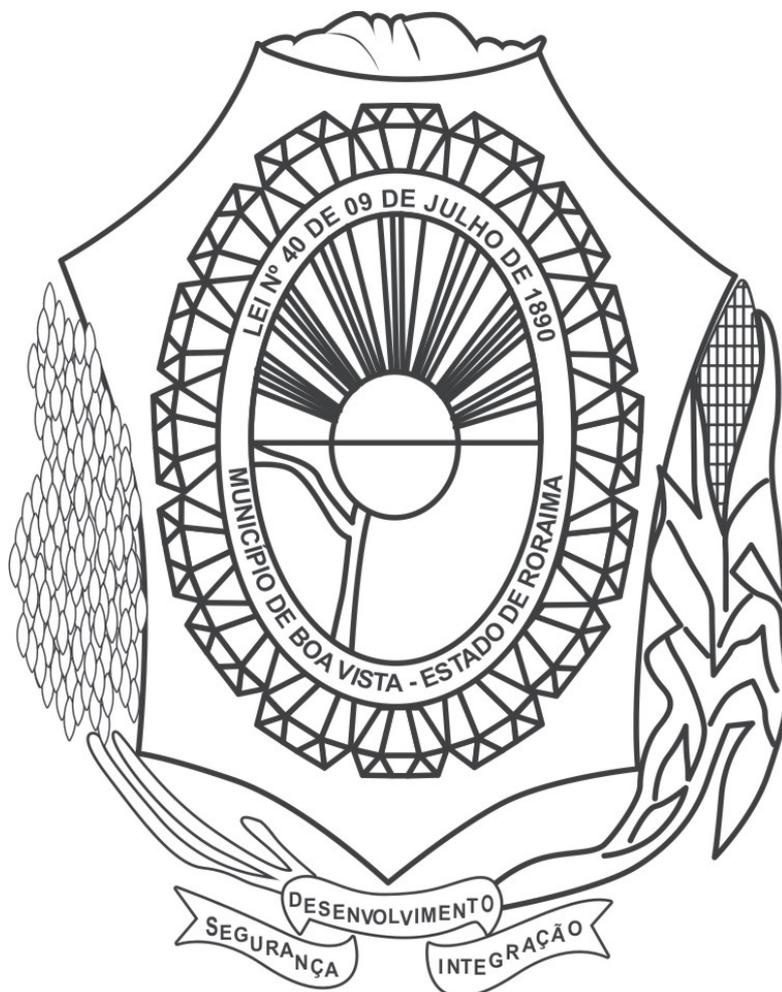
Pessoa Jurídica: J A H COLLAZO LTDA com CNPJ: 20.729.917/0001-39, que representa COMPANHIA DE ÓPERA DE RORAIMA que fará 7 (sete) apresentações no valor de R\$ 10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais) cada;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS CULTURAIS POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS PARA ATENDER AO FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2024.

RATIFICAÇÃO: Em 12/08/2024, por José Diego da Silva- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista- FETEC.

Boa Vista-RR, 12 de agosto de 2024.





## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Terceiro Secretário:**

**João Kleber Martins de Siqueira**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Júlio César Medeiros Lima, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Regiane Batista Matos, Samuel de Jesus Lopes, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**